



SUMÁRIO

- 12- EXTRATO DO CONTRATO 200_2025.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX 043/202.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025.
- AUTORIZAÇÃO INEX 044/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO 201/2025.
- 15-EXTRATO DE CONTRATO Nº 199_2025.
- 9 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 071_2025.
- DECRETO DE Nº 212.
- DECRETO DE Nº 213.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - BA
CNPJ Nº 13.891.544/0001-32
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
EXTRATO DO CONTRATO 200/2025

Processo Administrativo: **149/2025**. Contrato **200/2025**. **Contratante:** Município de **SÃO GABRIEL - BA**. **Contratada:** **BANDA BONDE DA MAJESTADE LTDA**. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para apresentação artística (show), com duração de 2 horas, da "BANDA BONDE DO VAQUEIRO", no dia 04 de julho de 2025, nos festejos juninos do município de São Gabriel/BA. **Vigência:** 60 dias. **Valor:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

SÃO GABRIEL - BA, 18 de junho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para apresentação artística (show), com duração de 02 (duas) horas, da "BANDA FORROZÃO KASACA", no dia 04 de julho de 2025, nos festejos juninos do município de São Gabriel/BA.

Contratado: PRODUTORA BRILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.476.961/0001-16

Prazo de Vigência: 17 de junho de 2025 a 15 de agosto de 2025

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel - BA, 30 de junho de 2025

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou o Contrato nº. 198/2025 com a empresa **COMERCIAL OXI MAX LTDA**, CNPJ Nº 08.177.568/0001-94, pelo preço global de **R\$ 295.400,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)**, para contratação de empresa para o fornecimento de cilindros de oxigênio e recarga de oxigênio para atender a Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel/BA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025 cujo contrato terá vigência de 12 meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. São Gabriel, 17 de junho de 2025. Assina pela empresa, JENIFER SOUZA DE ALMEIDA e pela Prefeitura, MATEUS MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para apresentação artística (show), com duração de 1H45 minutos, da "DUPLA VITOR E LUAN", no dia 05 de julho de 2025, nos festejos juninos do município de São Gabriel/BA.

Contratado: VL PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.943.752/0001-05

Prazo de Vigência: 28 de maio de 2025 a 29 de agosto de 2025

Valor Total: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel - BA, 30 de junho de 2025

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - BA
CNPJ Nº 13.891.544/0001-32
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
EXTRATO DO CONTRATO 201/2025

Processo Administrativo: **150/2025**. Contrato **201/2025**. **Contratante:** Município de **SÃO GABRIEL - BA**. **Contratada:** **Produtora Brilho LTDA**. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para apresentação artística (show), com duração de 02 (duas) horas, da "BANDA FORROZÃO KASACA", no dia 04 de julho de 2025, nos festejos juninos do município de São Gabriel/BA. **Vigência:** 17 de junho de 2025 a 15 de agosto de 2025. **Valor:** R\$100.000,00 (cem mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

SÃO GABRIEL - BA, 30 de Junho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025

O Município de São Gabriel, Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou contrato nº 199/2025 com a empresa **CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.957.351/0001-49**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Gestão Patrimonial para levantamento patrimonial físico e contábil dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de São Gabriel, incluindo o fornecimento e utilização de aplicativo para coleta e controle de informações utilizando tecnologia em QRCode, pelo valor total de **R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)**, cujo contrato terá sua duração pelo período de 07 meses, vigorando a partir de sua assinatura, objeto da Dispensa de Licitação nº 062/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. São Gabriel, Bahia, 17 de Junho de 2025. Assinam pela empresa, IVAN CARLOS NUNES DE SANTANA e pela Prefeitura, MATEUS MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Dispensa

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para realização de revisão geral de 80.000km, visando a manutenção preventiva para garantia do equipamento, do veículo HILUX CS DSL 4X4 24/24_R2 - BRANCO POLAR Placa: SKF1C61/ Chassi: 8AJDA8CB7R6060201 Ano/Mod.: 2024/2024, de propriedade do Fundo Municipal da Saúde de São Gabriel/BA.

Contratado: TOPAZIO VEICULOS LTDA

CNPJ: 13.398.201/0005-64

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias;

Valor Total: **R\$3.634,90 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos);**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel - BA, 30 de junho de 2025

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 212, do dia 30 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Ianka de Oliveira Cezar, do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **IANKA DE OLIVEIRA CEZAR**, para o cargo de Assessora Técnica (**símbolo CC -2**) lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Município de São Gabriel – Ba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de junho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 213, do dia 30 de junho de 2025.

“A Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel/BA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, nomeia a comissão organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

A **Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde de São Gabriel, conforme determinação legal do Decreto Nº 209 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Rafaela Pereira e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Joaquim Augusto Pereira Silva.

Art. 3º - A Conferência será realizada na Câmara de Vereadores, situada na Rua Vademar Gama, nº 56, Centro.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

I - Presidente: Rafaela Pereira;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



- II - Coordenador Geral: Joaquim Augusto Pereira Silva;
- III - Coordenadoras Adjuntas: Josefa Ilene de Matos Alves e Maria das Graças Gomes da Rocha;
- IV- Secretária Executiva: Lara Gomes dos Santos;
- V- Secretaria de Credenciamento: Carla Taciane Lacerda da Silva;
- VI - Daiane Rocha dos Anjos;
- VII - Islane Batista Neiva;
- VIII - Secretaria de Divulgação e Comunicação: Iasmim Mendes Paiva;
- IX- Tesoureiro: Caroline Carvalho Rocha;
- X - Relatora: Cícera Nunes Souza.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - Coordenador Geral

- a) assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II - Coordenadores Adjuntos

- a) Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III - Secretário Executivo

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



- a) Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV - Tesoureiro

- a) Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V - Relator Geral e Adjunto

- a) Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

VI - Secretaria de Credenciamento

- a) Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 17 de julho na sede da Secretaria e durante a Conferência dia 18 de julho, na Câmara de Vereadores.

VII - Secretaria de Comunicação e Divulgação

- a) Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas 07 Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



I - UBSF Guilherme Soares de Almeida;

II - UBSF Antônio Gomes Ferreira;

III - UBSF Maria Cândida;

IV - UBSF Antônio Honorato de Souza;

V - UBSF Antônio Mateus Amorim;

VI - UBSF Florentina F. de Jesus;

VII - UBSF Isabel Zulmira dos Santos.

Art. 9º - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia da Conferência e os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Art. 10 - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de junho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Gabinete da Secretaria, aos 30 de junho de 2025.

RAFAELA PEREIRA

Secretaria de Saúde

Decreto 004/2025

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122